

## AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE PROCESSO SELETIVO ONLINE - VESTIBULAR UNIFICADO 2023.2

### EDITAL

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio da Presidenta da Comissão de Vestibular - Professora Simone Salvador de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 110/2022, de 05 de Novembro de 2021, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR UNIFICADO – 2023.2** no período de **25/05/2023 a 30/06/2023**.

O exame será **on-line** e o(a) candidato(a) terá o **período de 1h30min (uma hora e trinta minutos)** para responder as **30 (trinta) questões** disponibilizadas pelo portal, no período de **05/07/2023 a 10/07/2023**, conforme data e horário escolhido no ato de inscrição. A divulgação do resultado final será no dia **12/07/2023**.

#### NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UNIFICADO

##### 1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 565 (quinhentas e sessenta e cinco)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

	CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
CESA	Bacharelado em Direito	50	05 anos
	Bacharelado em Engenharia Civil	40	05 anos
	Licenciatura em Biologia	25	04 anos
	Licenciatura em História	25	04 anos
	Licenciatura em Letras	50	04 anos
	Licenciatura em Matemática	25	04 anos
	Licenciatura em Pedagogia	50	04 anos
	Tecnólogo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	50	02 anos e 6 meses
ESSA	Bacharelado/ Licenciatura em Educação Física	50	04 anos e 6 meses
	Bacharelado em Enfermagem	50	05 anos
	Bacharelado em Farmácia	50	05 anos
	Bacharelado em Fisioterapia	50	05 anos
	Bacharelado em Psicologia	50	05 anos
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>565</b>	<b>---</b>

1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas deficientes.

1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de*

Arcoverde/PE, servidores(as) efetivos(as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos(as) e aprovados(as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As **inscrições** estão abertas no período de **25/05/2023 a 30/06/2023** apenas pelo site <http://www.aesa-cesa.br>
- 2.2. A **taxa de inscrição é de R\$ 20,00**. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.
- 2.3. No ato da inscrição, após **escolha da primeira opção**, o(a) candidato(a) poderá marcar, **por ordem de interesse**, todos os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.
- 2.4. O(a) candidato(a) será o único responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento(a) à veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.5. Havendo qualquer **problema quanto à efetivação** da inscrição, entre em contato com a comissão responsável pelo vestibular, por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail [vestibularaesa@aesacesa.br](mailto:vestibularaesa@aesacesa.br)

## 3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Após a **realização da inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 20,00**, o(a) candidato(a) receberá a **confirmação enviada por email** pelo sistema e estará habilitado(a) para a realização da prova.
- 3.2 Fique atento às informações prestadas. Havendo algum erro no ato de inscrição, **o(a) candidato(a) deverá requerer, com urgência, a retificação das informações**.
- 3.3 Caso não solicite retificação, o(a) candidato(a) assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

## DAS PROVAS E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

## 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 4.1. A prova on-line será disponibilizada, por meio de link enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.
- 4.2. A realização da prova será entre os **dias 05/07/2023 a 10/07/2023**, conforme **dia e horário escolhidos pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição**.
- 4.3. O tempo de realização será de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

## 5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS ABORDADAS:

- 5.1. A prova será organizada com base nas áreas de conhecimentos do Ensino Médio:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
  - Matemática e suas Tecnologias
  - Ciências Humanas e suas Tecnologias
- 5.2. Constará de 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório sendo 10 (dez) de cada área.
- 5.3. Será desclassificado automaticamente o candidato(a) que **não realizar a prova** ou **zerar todas as questões**.

## DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS)

### 6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12/07/2023**, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

### 7. DOS CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação final, por curso, será organizada de acordo com a nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova. **Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidato(a)s que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado.**
- 7.2. O preenchimento de possíveis vagas disponíveis, levará em consideração, além da nota, a ordem de preferência apontada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 7.3. Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à **reclassificação e ao remanejamento**, de acordo com o item 7.2.

## DAS MATRÍCULAS

### 8. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1. A matrícula para os(as) classificados(as) em **1ª opção** acontecerá **exclusivamente** de **FORMA PRESENCIAL**, entre os dias **17/07/2023 a 20/07/2023** no **horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**. A matrícula para **remanejados(as)** – conforme as opções assinaladas pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição – será de **24/07/2023** no **horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**.
- 8.2. A **matrícula do(a)** estudante classificado(a) que seja **menor de idade** somente será realizada pelos **pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 8.3**.
- 8.3. **Documentos originais** a serem apresentados no ato da **matrícula**:

**DOCUMENTOS (ORIGINAIS)**

RG e CPF
Título de eleitor(a)
Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Certidão de Nascimento ou Casamento
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)
Ficha 19
Comprovante de residência
Foto 3x4 – colorida e atual

**8.4.** O contrato financeiro de prestação de serviços educacionais poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular. Para tanto, basta solicitar pelos e-mails [secretaria.cesa@aesa-cesa.br](mailto:secretaria.cesa@aesa-cesa.br) ou [secretaria.essa@aesa-cesa.br](mailto:secretaria.essa@aesa-cesa.br). O(a) estudante ou responsável legal fará o download do contrato que deverá ser impresso e assinado pelo(a) estudante ou responsável legal e também pelo(a) fiador(a) e seu cônjuge.

**8.5.** No ato da matrícula, o(a) estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado** juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

**8.6.** Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- Na impossibilidade** de o(a) candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula deverá **nomear um(a) procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do(a) procurador(a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

**8.7.** No ato de matrícula todos os(as) estudantes ingressantes deverão estar acompanhados(as) de um **FIADOR(A)**.

- Este torna-se **CORRESPONSÁVEL** pelas **obrigações financeiras** assumidas pelo(a) estudante;
- Deverá apresentar **originais dos seguintes documentos**:
  - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento
  - ✓ RG e CPF
  - ✓ Comprovante de residência.
- No caso deste(a) ser casado(a), **o(a) cônjuge(a)** também precisará estar presente e

trazer o **RG e CPF**;

- O(a) fiador(a) **assinará**, juntamente com o(a) estudante, **na presença do(a) funcionário(a)** responsável, o contrato de matrícula.
- Em caso de **fiador(a) casado(a)**, torna-se obrigatória, também, **a presença e assinatura do contrato pelo(a) cônjuge**. Na impossibilidade da presença, este(a) deverá enviar procuração.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter **eliminatório e classificatório**, aproveitando-se **os(as) candidato(a)s classificados(as)** até o **limite de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de **matriculados(as) seja inferior ao total de 50%** do número de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo(a) estudante no ato de inscrição, conforme item 7.2 deste edital.
- Caso o(a) estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate dar-se-á o desempate, para o candidato(a) mais velho(a).
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **Processo Seletivo de Vestibular Unificado – 2023.2**.
- A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital, implicará, automaticamente, a exclusão do(a) candidato(a).
- O(a) candidato(a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado.
- A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do **WhatsApp (87)99119-6623** ou do e-mail [vestibularaesa@aesa-cesa.br](mailto:vestibularaesa@aesa-cesa.br)

Arcoverde, 15 de Maio de 2023.

*Comissão Organizadora do Vestibular AESA 2022.2*  
Simone Salvador de Carvalho – Presidenta  
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa  
Marcelo de Souza Ribeiro